

**INFORMATIVO CCT 2024/2025
DOS EMPREGADOS NO SEGMENTO DO COMÉRCIO ATACADISTA, DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA.**

Prezados,

Para ciência, seguem abaixo alguns pontos importantes já acordados entre o SINDICATO DE EMPREGADOS NO COMÉRCIO JABOATÃO DOS GUARARAPES e a FECOMÉRCIO-PE, referentes a CCT 2024/2025, do segmento no **SEGMENTO DO COMÉRCIO ATACADISTA, DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA** com abrangência no Município de Jaboatão dos Guararapes-PE.

- **PISO SALARIAL:** a partir de 01º de agosto de 2024 o PISO SALARIAL da categoria profissional na será de **R\$ 1.540,00** (um mil e quinhentos e quarente reais) por mês.
- **SALÁRIO DOS NOVOS EMPREGADOS ADMITIDOS:** empregado ADMITIDO em empresa do SEGMENTO DO COMÉRCIO ATACADISTA, DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA, que não tenha trabalhado no segmento anteriormente, com registro na sua CTPS, somente fará jus ao **PISO SALARIAL** (R\$ 1.540,00) após 90 (noventa) dias de ingresso na categoria profissional.
- **VALE ALIMENTAÇÃO:** para as empresas com quadro de 50 (cinquenta) ou mais empregados em Recife: **R\$ 70,76 (setenta reais e setenta e seis centavos)**, por mês, retroativo à 1º de agosto de 2024, por mês.
- **PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS REFERENTES A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL:** O VALOR devido ao empregado referente ao reajuste do *PISO SALARIAL* deverá ser pago até o vencimento do prazo final para pagamento da folha de pessoal dos meses de OUTUBRO e NOVEMBRO/2024.
- **SERVIÇOS GERAIS:** As empresas estabelecidas nos municípios relacionados poderão contratar empregados para exercer a função de SERVIÇOS GERAIS, a partir de 1º de agosto de 2024, com PISO SALARIAL de **R\$ 1.438,00, (Um mil quatrocentos e trinta e oito reais)**, que será reajustado, equiparando-se, ao valor do novo salário-mínimo 2025, quando por ocasião do reajuste deste, resultar em valor superior ao nesta cláusula assegurado.
- **REAJUSTE ACIMA DO PISO** – os empregados que perceberem **acima do PISO SALARIAL** normatizado, terão os salários REAJUSTADOS, a partir de 1º (primeiro) de agosto de 2024, com a aplicação do percentual de **4,06% (quatro vírgula zero seis por cento)**.
- **PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS REFERENTES A ATUALIZAÇÃO DOS EMPREGADOS QUE AUFEREM ACIMA DO PISO SALARIAL** será equivalente à multiplicação do percentual de **4,06%** sobre o respectivo salário por mês, correspondente ao número de meses ou fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de vigência do contrato de trabalho em vigor deverá ser pago até o vencimento do prazo final para pagamento da folha de pessoal dos meses de OUTUBRO e NOVEMBRO/2024.
- **MOTORISTA COMERCÍARIO:** O empregado que conduzir veículo de empresa no município abrangido por este instrumento coletivo, na condição de motorista entregador, utilizando para tanto **veículo leve de até 2.800 (Dois mil e oitocentos) quilos (meio caminhão)**, fará jus ao o PISO SALARIAL de **R\$ 2.371,00 (dois mil, trezentos e setenta e um reais)**

a partir de 1º de agosto de 2024.

- **DESCONTO ASSISTENCIAL LABORAL:** equivalente a 1% (um por cento) do piso salarial, a cada mês, neste instrumento ajustado, devendo ser descontado **a partir da folha de pagamento de pessoal do mês de AGOSTO/2024, encerrando-se dito desconto no mês de JULHO/2025**, totalizando 12% (doze por cento), devendo a cobrança de tais valores serem precedidas de ampla divulgação junto a categoria e o seu recolhimento ser efetuado no prazo máximo de 10 dias do mês subsequente ao desconto.
- **CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL PATRONAL:** R\$ 200,00, para as empresas com um quadro de até 15 (quinze) empregados; R\$ 300,00 para as empresas com quadro de 16 (dezesesseis) a 40 (quarenta) empregados; R\$ 350,00 para as empresas com quadro de 41 (quarenta e um) a 50 (cinquenta) empregados; e R\$350,00 + R\$10,00 (dez reais) por empregado, para as empresas com quadro acima de 51 (cinquenta) empregados, **pagos até o dia 14/11/2024. Dúvidas encaminhar para** –e-mail: (juridico@fecomerccio-pe.com) ou telefonar FECOMÉRCIO (81 – 3231-5393).
- **AJUDA DE CUSTO DOMINGO:** R\$ 25,00 jornada de trabalho até 6h. R\$ 34,00 Jornada de trabalho até 8h.
- **AJUDA DE CUSTO FERIADO:** R\$ 33,00 jornada de trabalho até 6h. R\$ 39,00 Jornada de trabalho até 8h.
- **ENGARGO OPERACIONAL SINDICAL PROFISSIONAL (FUNCIONAMENTO FERIADOS):**R\$ 11,00 POR CADA EMPREGADO;
- **CONTRIBUIÇÃO ADMINISTRATIVA PATRONAL (FUNCIONAMENTO FERIADOS):** R\$ 11,00 POR CADA EMPREGADO.

FEDERACAO DO COMERCIO DE BENS, SERVICOS E TURISMO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FECOMERCIO-PE
Thomas Albuquerque
Assessoria Jurídica.